PROJETO DE LEI Nº. 098/23, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração do art. 3º da Lei Municipal nº 3.344, de 16 de outubro de 2006 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.344, de 16 de outubro de 2006, por 20 (vinte) anos, a contar da publicação desta Lei, vedada a cessão ou qualquer ato de transferência da área a terceiros sob qualquer forma por ato *inter vivos*.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO ONOFRE DA SILVA
Data: 13/11/2023 17:25:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito